



LEI N° 2.740, de
 12 de SETEMBRO de 1994

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação Marieta e Eduardo Rodrigues Alves, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

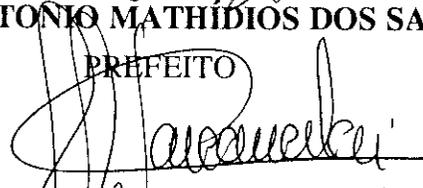
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO MARIETA E EDUARDO RODRIGUES ALVES, objetivando consultas oftalmológicas para estudantes carentes, que estejam frequentando uma das séries do 1º ou do 2º Graus, ou uma classe de Pré-Escola, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução desta Lei, correrão por conta de dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de Setembro de 1994.-


 = NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
 PREFEITO


 = CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
 Registrada no Livro das Leis Municipais n° XXVI.